

## Nº 255 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

**ENTRE:** -----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado pelo **Professor Doutor Eduardo Vítor de Almeida Rodrigues**, titular do cartão de cidadão número **09561064 2 ZX9**, válido até **19 de fevereiro de 2029**, natural da freguesia de **Miragaia** concelho do **Ponte** com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Município, que outorga na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a) do número 1 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei número 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade, **Joaquim Machado, S.A.**, com sede na Avenida Emídio Navarro, número 81, 3º D, 3000-151 Coimbra, registada na Conservatória do Registo Comercial de Coimbra, com o número único de matrícula e de pessoa coletiva 500 979 197, com o endereço eletrónico "orcamentos@almedina.net" e com o capital social de Euros 50.000,00, neste ato representada por **Rita Machado da Silva Pinto**, natural da freguesia de **Coimbra (Sé Nova)** concelho de **Coimbra** titular do cartão de cidadão número **12129874 4 ZX6** válido até **28 de julho de 2031**, com domicílio profissional na sede supra mencionada, que outorga na qualidade de Vogal do Conselho de Administração e Procuradora, com poderes para

obrigar a sociedade como se verifica na procuração lavrada no dia vinte e nove de setembro do ano dois mil e vinte e um, perante **Maria Joana Goulão Machado**, Notária titular do Cartório Notarial sito na Rua João de Ruão, número 14, concelho de Coimbra, documento que se encontra conforme original que foi restituído e na certidão permanente, com o código de acesso **6746-3510-0458**, subscrita em **09 de março de 2021** e válida até **18 de março de 2025**. -----

----- E, considerando que: -----

----- 1. Por despacho da Senhora Diretora Municipal de Finanças e Património, datado de 26 de junho de 2024, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho número 146/PCM/2022 de 06 de dezembro do Senhor Presidente da Câmara Municipal, foi autorizada a abertura do procedimento por consulta prévia, nos termos da alínea c) do número 1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação, para **“Aquisição de livros para a Biblioteca Pública Municipal do Município de Vila Nova de Gaia”**. -----

----- 2. O ofício convite foi disponibilizado eletronicamente na plataforma “www.acingov.pt”, em 27 de junho de 2024; -----

----- 3. Por despacho da Senhora Diretora Municipal de

Finanças e Património, datado de 22 de julho de 2024, foi adjudicado à segunda outorgante o presente contrato e aprovada a respetiva minuta. -----

----- É celebrado o presente contrato, livremente e de boa-fé, regendo-se pelas cláusulas seguintes: -----

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

----- 1. O presente contrato tem por objeto o disposto no considerando 1 e será executado de acordo com o previsto no caderno de encargos e na proposta. -----

----- 2. O caderno de encargos e a proposta referidos no número 1, ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

----- O preço global máximo da presente aquisição de bens é de Euros **10.000,00** (dez mil euros) acrescido de IVA à taxa legal de 6%, de acordo com as percentagens de desconto, por livro, apresentadas na proposta. -----

----- O encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental **02/020118** do Orçamento da Câmara Municipal, cujos encargos financeiros plurianuais se encontram autorizados por deliberação da Assembleia Municipal de 30 de novembro de 2023. -----

----- A execução financeira no ano económico de 2024, assenta no número de compromisso **2024/4265**.-----

### CLÁUSULA TERCEIRA

----- 1. O contrato produz efeitos na data da sua publicitação no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, e é celebrado pelo prazo de **12 (doze) meses** ou até se mostrar esgotado o montante de Euros **10.000,00** (dez mil euros), sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----

----- 2. O contrato cessa independentemente do termo do prazo fixado se, em momento prévio, for atingido o respetivo preço contratual. -----

----- 3. Findo o prazo referido em 1 e caso não tenha sido atingido o valor aí previsto, o contrato extingue-se sem que assista ao fornecedor o direito a qualquer indemnização ou compensação. -----

### CLÁUSULA QUARTA

----- O pagamento será efetuado no prazo de 60 (sessenta) dias após a receção pelo primeiro outorgante da(s) respetiva(s) fatura(s). -----

### CLÁUSULA QUINTA

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

### CLÁUSULA SEXTA

----- Nos termos do artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos o Gestor do Contrato do presente procedimento é o **Dr. Abel Barros** afeto à Biblioteca Municipal de Gaia. -----

## CLÁUSULA SÉTIMA

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008 de 29 de janeiro, revisto e republicado pelo Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação. -----

----- O presente contrato considera-se celebrado na data da última assinatura eletrónica. -----

----- Os representantes do primeiro e segunda outorgantes, nas qualidades referidas, aceitam e obrigam-se ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações decorrentes das condições da proposta apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. -----

----- Foram apresentados pela adjudicatária e arquivam-se os seguintes documentos: -----

----- a) certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Coimbra-2, obtida via internet, em 09 de agosto de 2024, comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A e/ou números 5 e 12 do artigo 169º, ambos do Decreto-Lei número 433/1999, de 26 de outubro (Código do Procedimento e Processo Tributário (CPPT), na sua atual

redação; -----

----- b) declaração emitida pelo Centro Distrital de Coimbra, do Instituto da Segurança Social, I.P, obtida via internet, em 08 de agosto de 2024, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, nos termos do artigo número 208º da Lei número 110/2009, de 16 de setembro, (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social) na sua atual redação; -----

----- c) certificados dos registos criminais da sociedade e dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea h) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos; -----

----- d) declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 111-B/2017 de 31 de agosto, com as alterações introduzidas pela Lei número 30/2021, de 21 de maio, alterada pelo Decreto-Lei número 78/2022, de 07 de novembro, na atual redação; -----

----- e) documento comprovativo de registo no Regime Jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo (RCBE), em cumprimento da obrigação estatuída no artigo 5º do RCBE, aprovado pela Lei número 89/2017, de 21 de agosto e alterado pela Lei número 58/2020, de 31 de agosto na sua atual redação.

----- Ficam a fazer parte deste contrato todos os documentos  
constantes da distribuição **EDOC/2024/23725**. -----

### **O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE**

Assinado com Assinatura Digital  
Qualificada por:  
EDUARDO VÍTOR DE ALMEIDA  
RODRIGUES  
Presidente da Câmara Municipal  
Município de Vila Nova de Gaia  
Art. 35º da lei 75/2013, de 12 de setembro  
Data: 02-09-2024 12:34:43 [globaltrustedesign.com](http://globaltrustedesign.com)

### **A REPRESENTANTE DA SEGUNDA OUTORGANTE**



Assinado por: Rita Machado da  
Silva Pinto  
Identificação: B [REDACTED]  
Data: 2024-09-01 às 22:20:19